



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº. 2.185, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

“DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.139 de 23/12/2015 no valor equivalente a **R\$42.200,00(Quarenta e Dois Mil e Duzentos Reais)** para reforçar as seguintes dotações:

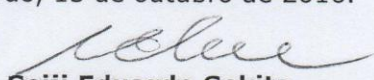
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00633 - 020701 080110 2.0240 339039 000000	Manutenção Ativid Cons Tutelar	01 0000 0000 0000	2.500,00
00650 - 021002 100112 2.0250 339039 000000	Manut Transp Sistema Mun Saúde	01 0002 0002 0002	34.000,00
00565 - 020209 060107 2.0146 339039 000000	Mnut Convenio com a Polícia Militar	01 0000 0000 0000	2.000,00
00524 - 021002 100112 2.0368 339036 000000	Implant Manut Prog saúde CAPS	01 0002 0002 0002	3.700,00
VALOR TOTAL			R\$42.200,00

Art. 2º. -Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$42.200,00(Quarenta e Dois Mil e Duzentos Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00979 - 021201 080110 2.0393 339093 000000	Serviço de Conv e Fortalec Vínculos	01 0029 0029 0029	2.500,00
00398 - 021005 100117 2.0178 339030 000000	Manut Frota Secret Mun Saúde	01 0002 0002 0002	34.000,00
00454 - 021005 100112 1.0147 339035 000000	Reforma e Ampliação de Und Saúde	01 0002 0002 0002	2.000,00
00439 - 021002 100112 2.0252 339034 000000	Manutenção Atividades ADM Hospit	01 0049 0049 0049	3.700,00
VALOR TOTAL			R\$42.200,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de outubro de 2016.


Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal